

## Vetos na pauta de votações da sessão do Congresso do dia 19/11

Nº DO VETO	ITENS VETADOS	MOTIVO DO VETO
	PLS 370/2007, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais.	De acordo com a justificativa do Executivo, o projeto viola a Constituição por impor restrições ao exercício profissional sem que haja risco de dano à sociedade. Outro argumento é que a criação de conselhos profissionais teria de ser proposta pelo presidente da República, motivo pelo qual teria havido vício de iniciativa.
	Arts. 9º, 10 e 11, além de dispositivos alterados em diferentes leis pelo art. 1º do PLV 18/2013, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.	Inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público. Entre as alegações está o prejuízo aos princípios da isonomia e da impessoalidade. Uma das alterações dava às instituições federais de ensino o poder de promover professores, ainda que não fossem preenchidos todos os requisitos. Outros objetivos são manter o limite de 30 horas para o pagamento de <i>pro labore</i> a professores de dedicação exclusiva e impedir a ampliação das possibilidades de remuneração dos dirigentes associações assistenciais e fundações sem fins lucrativos.
	Arts. 19, 28, 35,36 e 37 do PLV 21/2013, que autoriza o pagamento de subvenção econômica a produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol e trata de vários outros temas	O art. 19 previa a presença de um farmacêutico responsável técnico nas farmácias e drogarias, que já seria assegurada nas normas vigentes. Além disso, prevê a centralização da manipulação de receitas em um dos estabelecimentos de uma mesma empresa, o que, segundo a justificativa do veto, geraria a necessidade de medidas que garantissem a qualidade dos medicamentos. Já o art. 28 permitia o porte de armas a agentes prisionais fora de serviço. Segundo o veto, a legislação já assegura a possibilidade de porte para defesa pessoal e a ampliação desse direito deve ser acompanhada de precauções legais. No texto, a presidente da República afirmou que o Executivo encaminharia ao Congresso uma proposta que regulasse mais detalhadamente o assunto, o que já ocorreu. Os outros três artigos vetados, segundo o Executivo, violariam a liberdade de associação ao impor limites às associações de fornecedores de cana-de-açúcar.
	Art. 3º do PLS 294/2001, que regula a profissão de árbitro de futebol.	O artigo previa que a habilitação e os requisitos necessários para o exercício da profissão de árbitro de futebol seriam definidos em regulamento próprio, o que, segundo o veto, é inconstitucional. O argumento é que a imposição de restrições ao exercício profissional só seria cabível por meio de lei e se houvesse risco de dano à sociedade, o que não seria o caso da atividade em questão.
	Incisos IV do art. 3º e II do art. 5º do PLC 40/2013, que dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências.	O primeiro inciso vetado previa a correção anual do preço das apostas por índice oficial definido pelo Ministério da Fazenda. O argumento para o veto é que o valor deve ser gerado em função da demanda e que a correção anual poderia gerar pressão por reajuste, o que contribuiria para o aumento da inflação. O outro dispositivo vetado, segundo o governo, poderia ferir o princípio da segurança jurídica, já que previa a prevalência das novas normas sobre as regras previstas em contratos vigentes.
	Parágrafo único do art. 4º do PLC 83/2011, que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro.	O dispositivo vetado previa a contratação obrigatória do seguro de vida e de acidentes em favor do vaqueiro. A justificativa do veto, por contrariedade ao interesse público, é que o texto não levou em consideração a realidade econômica do setor, em especial a dos pequenos produtores. A consequência, segundo a justificativa do veto, poderia ser a redução da contratação de vaqueiros, com o enfraquecimento da categoria e o desemprego.